



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO  
 Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
 Bloco BQ  
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 14/2026

Processo nº 23096.037020/2026-67

**EDITAL PRPG Nº 14/2026**

Seleção para:					
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Doutorado</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Mestrado Acadêmico</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Mestrado Profissional</b>

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução Nº 07/2017 que regulamenta o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Engenharia de Materiais e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPG-CEMat) em 28 de março de 2026, em sua 1.ª reunião extraordinária de 2026, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para 15 vagas no **Curso de Mestrado** e 15 vagas no **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPG-CEMat) da Unidade Acadêmica de Engenharia de Materiais do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande.**

**1. Das Disposições Gerais**

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 11 de junho de 2026 a 25 de agosto de 2026, com divulgação dos resultados até 11 de agosto de 2026 e homologação pelo Colegiado do Programa até o dia 25 de agosto de 2026.

1.2 O período de matrícula será de 01 a 04 de setembro de 2026 e o início das aulas está previsto para o dia 08 de setembro de 2026. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso, via SEI, no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, por meio do Protocolo Geral da Universidade Federal de Campina Grande.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas e/ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais ou encaminhadas para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, [ppgceamat@setor.ufcg.edu.br](mailto:ppgceamat@setor.ufcg.edu.br).

1.3.2 Deve-se solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, em virtude da possibilidade de o arquivo não ser entregue no endereço mencionado, por alguma questão técnica.

1.3.3. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.4. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

**2. Área de Concentração e Linhas de Pesquisa**

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a área de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

Área de Concentração: Estrutura, Processamento e Propriedades de Materiais;

Linhas de Pesquisa: Compósitos e Blendas; Durabilidade e Reciclagem de Materiais; Materiais Avançados; Materiais Cerâmicos e Metalurgia Física.

**3. Habilitações e Requisitos dos Candidatos**

Para o nível de Mestrado estão habilitados à inscrição todos os candidatos portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2026-2, de acordo com o calendário anual 2026 do PPG-CEMat (Anexo I).

Para o nível de Doutorado, estão habilitados à inscrição todos os candidatos portadores de diploma de mestrado reconhecido pela CAPES (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula no período 2026-2, de acordo com o calendário anual 2026 do PPG-CEMat (Anexo I).

**4. Documentos para a Inscrição**

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

Para o Nível de Mestrado:

i) formulário de inscrição devidamente preenchido (<http://uaema.ufcg.edu.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/editais> ou Anexo III);

ii) cópia\* do diploma universitário de curso pleno de graduação nas áreas de Engenharia; Química, Física ou áreas afins; ou certificado\*\* de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da Instituição de Ensino Superior - IES, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da instituição certificando que seja aluno regularmente matriculado em um curso pleno de graduação da IES;

iii) cópia\* do Histórico Escolar de curso superior;

iv) Currículo (preferencialmente no formato Lattes) atualizado e com cópia da documentação comprobatória\*\*\*; sendo pontuada a produção nos últimos cinco anos, ou, seja, de 2022 a 2026 (só serão pontuados itens com a respectiva documentação comprobatória anexada);

v) cópia\* da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;

vi) cópia\* do passaporte para estrangeiros.

vii) comprovante de quitação com as obrigações militares (para os homens) (conforme documentação indicada no Decreto-Lei 57.654/1996, de 20 de janeiro de 1996 — "Nada Consta" da Justiça Militar não é comprovante de quitação das obrigações militares e não é aceito);

viii) comprovante de quitação eleitoral;

ix) carta de anuência de orientação de um dos professores do PPG-CEMat, indicando que aceita orientar o discente caso ele seja Aprovado e Classificado no processo seletivo.

As normas vigentes e o formulário encontram-se na página do programa: [www.uaema.ufcg.edu.br](http://uaema.ufcg.edu.br) (<http://uaema.ufcg.edu.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/editais>).

\*Os documentos serão autenticados na Secretaria do PPG-CEMat durante a etapa de Cadastramento (Anexo II), devendo ser **apresentado os**

**documentos originais durante esse processo.** Caso seja comprovada alguma irregularidade na documentação durante o cadastramento, o candidato será **desclassificado**.

**\*\*Só serão aceitos Certificados de Conclusão para Cursos concluídos há no máximo 12 meses. Para cursos concluídos há mais de 12 meses, será obrigatória a apresentação do Diploma.**

**\*\*\*Os documentos digitais, como artigos e certidões, por exemplo, não precisam de autenticação, mas devem apresentar comprovantes de veracidade, como DOI ou número de autenticação. Só serão aceitas informações com documentação comprobatória.**

Para o Nível de Doutorado:

- i) formulário de inscrição devidamente preenchido (<http://uaema.ufcg.edu.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/editais> ou Anexo III);
- ii) cópia\* do diploma universitário de curso pleno de graduação nas áreas de Engenharia, Química, Física ou áreas afins;
- iii) cópia\* do diploma de mestrado nas áreas de Engenharia; Química, Física ou áreas afins; ou certificado\*\* de conclusão do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação certificando de que esteja regularmente matriculado em um curso de mestrado reconhecido pelo MEC;
- iv) cópia\* do Histórico Escolar de curso de mestrado;
- v) Currículo (preferencialmente no formato Lattes) atualizado e com cópia da documentação comprobatória\*\*\*; sendo pontuada a produção nos últimos cinco anos, ou, seja, de 2021 a 2025 (só serão pontuados itens com a respectiva documentação comprobatória anexada);
- vi) cópia\* da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vii) cópia\* do passaporte para estrangeiros;
- viii) comprovante de quitação com as obrigações militares (para os homens) (conforme documentação indicada no Decreto Lei 57.654/1996, de 20 de janeiro de 1996 - "Nada Consta" da Justiça Militar não é comprovante de quitação das obrigações militares e não é aceito);
- ix) comprovante de quitação eleitoral;
- x) carta de anuência de orientação de um dos professores do PPG-CEMat, indicando que aceita orientar o discente caso ele seja Aprovado e Classificado no processo seletivo.

As normas vigentes e o formulário encontram-se na página do programa: [www.uaema.ufcg.edu.br](http://uaema.ufcg.edu.br) (<http://uaema.ufcg.edu.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/editais>).

\*Os documentos **serão autenticados na Secretaria do PPG-CEMat** durante a etapa de Cadastramento (Anexo II), devendo ser **apresentados os documentos originais durante esse processo**. Caso seja comprovada alguma irregularidade na documentação durante o cadastramento, o candidato será **desclassificado**.

**\*\*Só serão aceitos Certificados de Conclusão para Cursos concluídos há no máximo 12 meses. Para cursos concluídos há mais de 12 meses, será obrigatória a apresentação do Diploma.**

**\*\*\*Os documentos digitais, como artigos e certidões, por exemplo, não precisam de autenticação, mas devem apresentar comprovantes de veracidade, como DOI ou número de autenticação. Só serão aceitas informações com documentação comprobatória.**

#### 4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais. A divulgação será feita na Secretaria do Programa e no endereço eletrônico do PPG-CEMat: [www.uaema.ufcg.edu.br](http://uaema.ufcg.edu.br) (<http://uaema.ufcg.edu.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/editais>).
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no Indeferimento da Inscrição.
- vii) O Formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico do PPG-CEMat: [www.uaema.ufcg.edu.br](http://uaema.ufcg.edu.br) (<http://uaema.ufcg.edu.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/editais>), no portal SEI e também no Anexo III.
- viii) O Formulário de Inscrição incompleto ou preenchido **com letra ILEGÍVEL** implicará no Indeferimento da Inscrição por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

#### 4.2. Da Inscrição

- i) Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, o diploma ou certificado\* provisório do candidato deverá ser nas áreas de Engenharia, Química, Física ou áreas afins. Para os candidatos com formação em áreas afins, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição serão feitas pela Coordenação do Programa.
- ii) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, por meio de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" ([https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)), para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, até o dia 10 de julho de 2026.
- iii) As inscrições serão realizadas somente por meio de petição eletrônico, **sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo ao SEI/UCFG**, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).
- iv) Os candidatos receberão confirmação de envio do arquivo pelo sistema.
- v) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada até as 17h00min de 10 de julho de 2026 implicará no indeferimento da Inscrição.
- vii) Os documentos enviados no ato da inscrição serão autenticados na Secretaria do PPG-CEMat durante a etapa de Cadastramento (Anexo II), mediante apresentação dos **documentos originais**. **Caso seja comprovada alguma irregularidade na documentação durante o cadastramento, o candidato será DESCLASSIFICADO.**

**\*Só serão aceitos Certificados de Conclusão para Cursos concluídos há no máximo 12 meses. Para cursos concluídos há mais de 12 meses, será obrigatória a apresentação do Diploma.**

#### 5. Da seleção

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará como critérios a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

##### 5.1. Do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)

- i) A pontuação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico dos candidatos ao curso de mestrado será determinada com base no Histórico Escolar do Curso de Graduação do Candidato. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no CRA. Os demais candidatos terão a nota do CRA proporcional à nota do CRA do candidato com maior pontuação.
- ii) A pontuação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico dos candidatos ao curso de doutorado será determinada com base no Histórico Escolar do

Curso de Mestrado do Candidato. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no CRA. Os demais candidatos terão a nota do CRA proporcional à nota do CRA do candidato com maior pontuação.

## 5.2. Das provas de títulos

i) A pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com a tabela constante no Anexo IV, sendo pontuada a produção nos últimos cinco anos, ou seja, de 2022 a 2026.

ii) Só serão considerados na contagem da pontuação da prova de títulos artigos publicados em periódicos que possuam Fator de Impacto JCR, conforme a pontuação constante no Anexo IV.

iii) Só serão considerados na contagem da pontuação da prova de títulos os artigos em que o Candidato for o primeiro ou o segundo autor do artigo.

iv) Só serão considerados na contagem da pontuação da prova de títulos os periódicos técnico-científicas nas áreas de Engenharia, Química e Física; e os periódicos em Áreas Afins.

v) O candidato que tiver a maior pontuação no currículo terá nota 10 (dez) e os demais candidatos terão a nota do Currículo proporcional à nota do Currículo do candidato com maior pontuação.

I - Se candidatos ao curso de mestrado tiverem pontuação maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, eles terão nota 10 (dez) no currículo e os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional, considerando a pontuação de 50 (cinquenta) pontos equivalente à nota 10 (dez).

II - Se candidatos ao curso de doutorado tiverem pontuação maior ou igual a 80 (oitenta) pontos, eles terão nota 10 (dez) no currículo e os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional, considerando a pontuação de 80 (oitenta) pontos equivalente à nota 10 (dez).

## 5.3. Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas da análise do Currículo Lattes e do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico), de acordo com os pesos abaixo:

Currículo = 5,0;

CRA = 5,0.

## 6. Da classificação e aprovação

i) Na seleção para o curso de mestrado, serão considerados classificados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero). Serão considerados aprovados aqueles com as maiores notas.

ii) Na seleção para o curso de doutorado, serão considerados classificados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero). Serão considerados aprovados aqueles com as maiores notas.

iii) Havendo empate na Nota Final na seleção para o curso de mestrado ou para o curso de doutorado, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

a) Nota mais alta do Currículo:

b) Nota mais alta no Histórico Escolar.

c) Maior idade.

## 7. Da interposição de recursos

i) Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo II).

ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser devidamente protocolados via SEI no Protocolo da UFCG com endereçamento para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, que os encaminhará à Comissão de Seleção (de modo a agilizar os processos e evitar atrasos na análise devido aos protocolos de tramitação de processos, solicita-se que seja enviado ao e-mail da Secretaria do PPG-CEMat ([ppgceamat@setor.ufcg.edu.br](mailto:ppgceamat@setor.ufcg.edu.br)) o número do processo aberto no Protocolo da UFCG).

iii) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

iv) Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

v) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

## 8. Do resultado

A divulgação do resultado final do Processo Seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no Processo Seletivo, será feita em lista apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência.

## 9. Do cadastramento, da matrícula e documentação

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo deverá efetuar seu Cadastramento na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais no período de 01 a 02 de setembro de 2026, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h30, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Formulário de cadastramento devidamente preenchido, disponível em <http://uaema.ufcg.edu.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/calendario-e-disciplinas>
- Originais de **TODOS** os documentos exigidos no Item 4 deste Edital.

1. Para fazer o cadastramento na Secretaria do PPG-CEMat, o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do(s) diploma(s), pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor do PPG-CEMat, secretário(a) do Programa.

2. Caso, no ato do cadastramento institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela instituição, o(a) candidato(a) perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

No ato do Cadastramento, o Candidato deverá apresentar os originais de **todos** os documentos exigidos no Item 4 deste Edital, e os documentos serão autenticados na Secretaria do PPG-CEMat durante esta etapa. Caso seja comprovada alguma irregularidade na documentação durante o cadastramento, o candidato será **desclassificado** e será chamado para Cadastramento o próximo candidato na lista de aprovados.

Os Candidatos que efetuarem seu cadastramento deverão realizar sua matrícula até 04 de setembro de 2026, por meio do sistema eletrônico da UFCG.

1. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implicará na desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

A disponibilidade de vagas de cada professor para orientação no PPG-CEMat se encontra no Anexo V.

Se, no ato do Cadastramento, forem detectadas anuências de orientação por parte de um Professor que extrapolem as vagas indicadas no Anexo

V, orientações acima (excedentes) do estipulado no Anexo V, essas anuências serão desconsideradas e os futuros discentes (candidatos aprovados) serão orientados a buscar novo orientador para efetivarem o Cadastramento.

1. O cadastramento só será efetuado com a anuência de um futuro Orientador.

## 10. Da Comissão de Seleção

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

### Seleção de Doutorado:

Prof. Dr. Gelmires de Araújo Neves - Presidente  
 Prof.a Dr.a Ana Cristina Figueiredo de Melo Costa  
 Prof. Dr. Romualdo Rodrigues Menezes

### Seleção de Mestrado:

Prof.a Dr.a Edcleide Maria Araújo - Presidente  
 Prof. Dr. Tomas Jeferson Alves de Melo  
 Prof. Dr. Helio de Lucena Lira

### Suplentes

Prof. Dr. Carlos Thiago Candido Cunha  
 Prof.a Dr.a Lisiane Navarro de Melo Santana  
 Prof. Dr. Reginaldo Severo de Macedo

### 10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPG-CEMat.

### 11. Das vagas e bolsas de estudo

O Programa oferecerá 15 vagas para o Curso de Mestrado e 15 vagas para o Curso de Doutorado.

- i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste Processo Seletivo.
- ii) A seleção para concessão de bolsas será realizada em Seleção Específica, conduzida pela Comissão de Gestão do PPG-CEMat, quando houver cota de bolsas disponíveis de Bolsas de Mestrado e/ou Doutorado para o PPG-CEMat, utilizando a pontuação obtida pelos candidatos neste Edital em conjunto com a pontuação obtida pelos alunos regularmente matriculados no Programa.
- iii) Todos os alunos regularmente matriculados no PPG-CEMat que pleiteiem bolsa poderão concorrer na Seleção Específica mencionada no Item ii), sendo usados para definição de sua pontuação os critérios deste Edital.

#### 11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnias negra (pretos e pardos) ou indígenas, e 10% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Doutorado	Mestrado	Total
Ampla	10	10	20
De pessoas de etnia negra/indígena	3	3	6
De pessoas com deficiência	2	2	4
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>30</b>

- i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda), pessoa indígena ou quilombola, ou pessoa com deficiência, e preencher a declaração de Optante por Concorrência Restrita (Anexo VI).
- ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita deverá eleger apenas um deles.
- iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
- iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
- v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.
- vii) Os candidatos inscritos para concorrência restrita estarão habilitados para as vagas reservadas, os quais serão regidos pela RESOLUÇÃO SODS Nº 07, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço <https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.html>.

### 12. Das disposições gerais

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

### 13. Dos casos omissos

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente edital.

### 14. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais no endereço abaixo:

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPG-CEMat  
 Unidade Acadêmica de Engenharia de Materiais  
 Centro de Ciências e Tecnologia  
 Universidade Federal de Campina Grande  
 Bloco CL Av. Aprígio Veloso, 882, Bairro: Universitário.

Campina Grande – PB CEP 58.429-900.  
Fone: (83) 2101-1179.  
E-mail: ppgcemat@setor.ufcg.edu.br  
Site: <http://www.uaema.ufcg.edu.br>

Campina Grande, 02 de junho 2026.

Claudianor Oliveira Alves  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**ANEXO I**  
**CALENDÁRIO ANUAL 2026**

<b>Período: 2026.1</b>	
Cadastro de ingresso:	02 a 03/03/2026
Matrículas:	02 a 06/03/2026
Ajuste de matrículas:	09 a 13/03/2026
Início das aulas:	09/03/2026
Trancamento:	Até 01/05/2026
Término das aulas	21/08/2026
Término do semestre:	29/08/2026

<b>Período: 2026.2</b>	
Cadastro de ingresso:	01 a 02/09/2026
Matrículas:	01 a 04/09/2026
Ajuste de matrículas:	08 a 11/09/2026
Início das aulas:	08/09/2026
Trancamento:	Até 30/10/2026
Término das aulas	19/02/2027
Término do semestre:	26/02/2027

**HOMOLOGADO PELO COLEGIADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.**  
Coordenação do PPG-CEMat

## ANEXO II

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPG-CEMAT) DA UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UFG****TURMA DE ENTRADA 2026.2**

<b>Data/Período</b>	<b>Evento</b>
03/06/2026	Divulgação do edital
04/06/2026 a 10/06/2026	Prazo para impugnação do edital.
Até 11/06/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
12/06/2026 a 10/07/2026	Período de inscrições.
Até 15/07/2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
Até 17/07/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
Até 24/07/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
27/07/2026 a 07/08/2026	Análise do Currículo Vitae e Coeficiente de Rendimento Escolar.
Até 11/08/2026	Divulgação do resultado Final.
12/08/2026 a 18/08/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado final do processo seletivo.
Até 25/08/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado final e homologação do Resultado Final pelo Colegiado do Programa.
01/09/2026 a 02/09/2026	Cadastramento na Coordenação do PPG-CEMat.
01/09/2026 a 04/09/2026	Período de Matrícula.

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>I. CURSO DE INTERESSE</b>		
Escolha:	MESTRADO ( )	DOUTORADO ( )

<b>II. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO</b>				
Nome:				
Declaração Étnico-Racial:	( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Quilombola ( ) Branco			
Pessoa com Deficiência:	( ) Não ( ) Sim - Qual? _____			
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

<b>III. ENDEREÇO COMPLETO</b>		
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:
Cidade:	CEP:	Complemento:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:

<b>IV. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA</b>		
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

<b>V. ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

<b>ANEXAR (cópias com autenticação)</b>			
( )	CPF, RG ou CNH	( )	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
( )	Diploma ou certificado de conclusão de curso	( )	Histórico escolar da graduação
( )	Carta de anuência assinada pelo futuro orientador	( )	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
( )	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita <sup>1</sup>		
<b>OBS:</b> A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

<sup>1</sup>Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência (Anexo VI)

## ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (CV) PARA ETAPA DE EXAME DE TÍTULOS

Item	Pontuação por item	Número Máximo	Pontuação Máxima
Trabalho Completo em Periódico*			
Artigo em periódico com Fator de Impacto JCR maior ou igual a 4,0 (quatro vírgula zero)*	30/trabalho para o 1º autor. 15/trabalho para 2º autor	Sem limite	Sem limite
Artigo em periódico com Fator de Impacto JCR maior ou igual a 3,0 (três vírgula zero) e menor que 4,0 (quatro vírgula zero)*	25/trabalho para o 1º autor. 10/trabalho para 2º autor	Sem limite	Sem limite
Artigo em periódico com Fator de Impacto JCR maior ou igual a 2,0 (dois vírgula zero) e menor que 3,0 (três vírgula zero)*	20/trabalho para o 1º autor. 05/trabalho para 2º autor	Sem limite	Sem limite
Artigo em periódico com Fator de Impacto JCR maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) e menor que 2,0 (dois vírgula zero)*	10/trabalho para o 1º autor. 03/trabalho para 2º autor	Sem limite	Sem limite
Artigo em periódico com Fator de Impacto JCR maior ou igual a 0,1 (zero vírgula um) e menor que 1,0 (um vírgula zero) *	5/trabalho para o 1º autor. 01/trabalho para 2º autor	Sem limite	Sem limite
Monitoria em Curso de Graduação	2/semestre	4	8
Iniciação Científica/Extensão (com Comprovação Institucional)**	5/semestre	4	20
Disciplina cursada como Aluno Especial no PPG-CEMat, exceto se a(s) disciplina(s) foi(foram) aproveitada(s) no curso de mestrado	1/crédito	8	8

\* Serão pontuadas a produção (artigos) do Currículo Vitae (CV) de 2022 a 2026.

\* Só serão considerados na contagem da pontuação da prova de títulos os periódicos em que o candidato for o primeiro ou o segundo autor.

\* Só serão considerados na contagem da pontuação da prova de títulos os periódicos técnico-científicos nas áreas de Engenharia, Química e Física; e os periódicos em áreas afins.

\*\* O Comprovante Institucional deverá apresentar o período, mês e ano de início e mês e ano de fim da Iniciação Científica/Extensão; caso contrário, não será computado.

\*\* Certificado de participação/apresentação de trabalho em congressos (de universidades ou associações) não é comprovante institucional do período de iniciação científica/extensão e não é aceito como comprovante.

## ANEXO V

## VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DOS PROFESSORES DO PPG-CEMAT

Professores do PPG-CEMat	Vagas disponíveis para orientação.
ANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MELO COSTA	03
ANTONIO ALMEIDA SILVA	00
CARLOS JOSÉ DE ARAÚJO	03
CRISLENE RODRIGUES DA SILVA MORAIS	03
EDCLEIDE MARIA ARAUJO	03
GELMIRES DE ARAUJO NEVES	03
HELIO DE LUCENA LIRA	03
LAURA HECKER DE CARVALHO	03
LISIANE NAVARRO DE LIMA SANTANA	03
LUCIANA VIANA AMORIM	00
MARCUS VINICIUS LIA FOOK	03
RENATE MARIA RAMOS WELLEN	03
ROMUALDO RODRIGUES MENEZES	03
SUEDINA MARIA DE LIMA SILVA	03
TOMAS JEFERSON ALVES DE MELO	03

## ANEXO VI

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser:

( ) negro(a) (preto(a)/pardo(a)) ( ) indígena/quilombola ( ) deficiente físico e opto pela participação no Processo Seletivo de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da UFGG/Centro \_\_\_\_\_, Edital PRPG Nº\_\_\_\_\_/2026, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante por reserva de vaga. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 02/06/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6565146** e o código CRC **B4B6B9E3**.